
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.060/2023

DECRETO N.º 2.060/2023

Súmula: Determina os feriados a serem observados no Município no Exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam determinados os feriados a serem observados no Município de Santa Cecília do Pavão, no exercício de 2023, nas seguintes datas:

28 de julho – Emancipação Política;
22 de novembro – Padroeira Santa Cecília;

Art. 2º. – Nas datas acima citadas fica estabelecido o fechamento obrigatório do Comércio, Indústrias, Estabelecimentos Bancários, Empresas Prestadoras de Serviços e Repartições Públicas.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 16 de janeiro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador: 1EFA0808

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2023. Edição 2698
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>